



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 8.163 DE 12 DE JUNHO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que na aprovação do Loteamento Jardim Ingá II por meio do Decreto n.º 7.383, de 30 de junho de 2016, foram caucionados lotes n.º. 04, com 200,00 m², n.º. 05, com 200,00 m², **da Quadra “21”**, e os lotes n.º. 02, com 200,00 m², n.º. 03, com 200,00 m², n.º. 04, com 200,00 m², n.º. 07, com 200,00 m², n.º. 08, com 200,00 m², n.º. 09, com 200,00 m², **da Quadra “22”**, os lotes n.º. 27, com 200,00 m², n.º. 33, com 200,00 m², **da Quadra “26”**, e os lotes n.º. 03, com 200,00 m², n.º. 04, com 200,00 m², n.º. 05, com 258,07 m², n.º. 06, com 258,07 m², n.º. 07, com 200,00 m², n.º. 08, com 200,00 m², **da Quadra “29”**, e os lotes n.º. 01, com 258,07 m², n.º. 02, com 200,00 m², n.º. 03, com 200,00 m², n.º. 04, com 200,00 m², n.º. 05, com 258,07 m², **da Quadra “30”**, e os lotes n.º. 06, com 200,00 m², n.º. 07, com 200,00 m², n.º. 08, com 200,00 m², n.º. 09, com 200,00 m², n.º. 10, com 200,00 m², **da Quadra “31”**, e os lotes n.º. 01, com 235,87 m², n.º. 02, com 200,00 m², n.º. 03, com 200,00 m², n.º. 04, com 200,00 m², n.º. 05, com 200,00 m², n.º. 06, com 200,00 m², n.º. 07, com 200,00 m², n.º. 08, com 200,00 m², **da Quadra “33”**, e os lotes n.º. 01, com 230,00 m², n.º. 02, com 210,00 m², n.º. 03, com 210,00 m², n.º. 04, com 210,00 m², n.º. 05, com 210,00 m², n.º. 06, com 210,00 m², n.º. 07, com 210,00 m², n.º. 08, com 210,00 m², n.º. 09, com 210,00 m², n.º. 10, com 210,00 m², n.º. 11, com 210,00 m², n.º. 12, com 210,00 m², n.º. 13, com 260,00 m², **da Quadra “34”**, contendo um total de (9.868,15 m²)

Considerando requerimento formulado pelo loteador **THYRSON FERRAZ DE CAMARGO NETO** pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras no Loteamento Jardim Ingá II, bem como o Parecer Técnico (atestado de conclusão) emitido pelo Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

e Urbanismo de que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução dos lotes de terras sob nº. 04, com 200,00 m², nº. 05, com 200,00 m², da Quadra “21”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Art. 2º - Fica autorizada a liberação da caução dos lotes de terras sob nº. 02, com 200,00 m², nº. 03, com 200,00 m², nº. 04, com 200,00 m², nº. 07, com 200,00 m², nº. 08, com 200,00 m², nº. 09, com 200,00 m², da Quadra “22”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a liberação da caução dos lotes de terras sob nº. 27, com 200,00 m², nº. 33, com 200,00 m², da Quadra “26”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Art. 4º - Fica autorizada a liberação da caução os lotes de terras sob os lotes nº. 03, com 200,00 m², nº. 04, com 200,00 m², nº. 05, com 258,07 m², nº. 06, com 258,07 m², nº. 07, com 200,00 m², nº. 08, com 200,00 m², da Quadra “29”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Art. 5º - Fica autorizada a liberação da caução dos lotes de terras sob nº. 01, com 258,07 m², nº. 02, com 200,00 m², nº. 03, com 200,00 m², nº. 04, com 200,00 m², nº. 05, com 258,07 m², da Quadra “30”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Art. 6º - Fica autorizada a liberação da caução os lotes de terras sob nº. 06, com 200,00 m², nº. 07, com 200,00 m², nº. 08, com 200,00 m², nº. 09, com 200,00 m², nº. 10, com 200,00 m², da Quadra “31”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 7º - Fica autorizada a liberação da caução os lotes de terras sob nº. 01, com 235,87 m², nº. 02, com 200,00 m², nº. 03, com 200,00 m², nº. 04, com 200,00 m², nº. 05, com 200,00 m², nº. 06, com 200,00 m², nº. 07, com 200,00 m², nº. 08, com 200,00 m², da Quadra “33”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Art. 8º - Fica autorizada a liberação da caução os lotes de terras sob nº. 01, com 230,00 m², nº. 02, com 210,00 m², nº. 03, com 210,00 m², nº. 04, com 210,00 m², nº. 05, com 210,00 m², nº. 06, com 210,00 m², nº. 07, com 210,00 m², nº. 08, com 210,00 m², nº. 09, com 210,00 m², nº. 10, com 210,00 m², nº. 11, com 210,00 m², nº. 12, com 210,00 m², nº. 13, com 260,00 m², da Quadra “34”, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
